



Ofício nº 455/2024

Bauru-SP, 10/09/2024

**Assunto: Assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025****Processo Referência:** 009001.000303/2024-72

Ilmo Senhor

**Fabiano Silva dos Santos**

Presidente dos Correios

SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar.

Ed. Sede dos Correios - Brasília/DF

70002-900

Prezado Senhor,

A FINDECT – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ59.995.498/0001-12, na qualidade de representante dos 5 (cinco) sindicatos filiados: SINDECTEB/BRU - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, CNPJ Nº50.844.935/0001-22; SINTECT/MA –Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Maranhão, CNPJ Nº23.702.137/0001-93; SINTECT/RJ –Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro, CNPJNº32.269.706/0001-40; SINTECT/SP - Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba, CNPJ Nº56.315.997/0001-23 e SINTECT/TO – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado de Tocantins, CNPJ Nº10.431.410/0001-40, vem, através de seus representantes legais, apresentar e solicitar o que segue:

A Direção da FINDECT orientou as Direções dos seus Sindicatos filiados, a levarem a proposta mediada pelo TST (*Ata de Reunião Bilateral de Trabalho e Negociação - RPP 1000763-22.2024.5.00.0000 de 21/08/2024*) para as Assembleias, as quais foram realizadas no dia **22/08/2023**, resultando na deliberação pela aprovação pela maioria dos(as) trabalhadores(as) dos sindicatos filiados.

Considerando a relevância da proposta aprovada pelos trabalhadores e a importância do fechamento do Acordo Coletivo, e tendo em vista o prazo estabelecido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, é indubitável que necessitamos de esclarecimentos sobre: antecipação do valor de R\$1.000,00 (um mil reais), a título de “vale peru”, referente à parcela de 13 de dezembro, para a folha de pagamento de setembro; a aplicação dos reajustes de todos os benefícios, incluindo o Vale Alimentação/Refeição; o reajuste de 20% nas funções motorizados; a questão do plano de saúde, com mediação do TST.

Esclarecemos que o não atendimento aos prazos estabelecidos e a falta de clareza nas informações atuam de forma negativa para os trabalhadores dos Correios.

Certos da habitual presteza da direção da empresa no atendimento a este pedido, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e aguardamos retorno o mais breve possível.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 11/09/2024 às 09:20:48, conforme horário oficial de Brasília.

**José Aparecido Gimenes Gandara**  
Presidente FINDECT/SINDECTEB



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/455/303/6b194f7715609c4466646dc04edb8e340003fd37052ffcfc60b2470c7d650788>